



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 03
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 04
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 09
Atos da Escola de Farmácia - EFAR	Página 10
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 11
Total de Páginas:	11

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 176 DE 06 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando o Processo UFOP nº 23109.001364/2016-70, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Geraldo de Paula, matrícula SIAPE nº 0.418.511, código de vaga nº 328134, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, Classe D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.Dr. Marcone Freitas Souza, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 177 DE 06 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando o Processo UFOP nº 23109.001474/2016-31, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Roberto Secioso Chiavegatto, matrícula SIAPE nº 0.418.561, código de vaga nº 328171, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor Prof.Dr. Marcone Freitas Souza, Reitor.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº. 187, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a Portaria MEC 2519/05, alterada pela Portaria MEC 2562/2005, considerando o Processo UFOP nº.23109.000954/2016-85, RESOLVE: Designar os servidores eleitos, abaixo, para comporem a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11091/2005, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse. Membro Titulares: Adilson Raimundo Ribeiro, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula SIAPE nº 1.096.046. Lourival Nunes Martins, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE nº 0.418.673. Pedro Alexandre de Paula, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1.558.750. Membros Suplentes: Vicente de Paula Cândido, ocupante do cargo de Marceneiro, matrícula SIAPE nº 0.418.309. Dary José França, ocupante do cargo de Editor de Imagens, matrícula SIAPE nº 0.418.235. Hygor Mezadri, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 2.933.558. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 188, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Ofício nº 021/2016/ICEA/UFOP, de 08 abril de 2016, RESOLVE: Exonerar, a partir de 10 de abril de 2016, o servidor Prof. Frederico César de Vasconcelos Gomes, matrícula SIAPE nº 2.765.832, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Engenharia de Produção/DEENP, nomeado pela Portaria Reitoria nº 178/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 87, de 09 de maio de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 189, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Ofício nº 021/2016/ICEA/UFOP, de 08 abril de 2016, RESOLVE: Nomear a servidora Profª. Luciana Paula Reis, matrícula SIAPE nº 1.848.275, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir desta data, por um período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção/DEENP, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 190, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.000528/2016-41, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Ricardo Augusto Silveira Orlando, matrícula SIAPE nº 1.685.325, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social/ICSA, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Fernando Pessoa, na cidade do Porto/Portugal, no período de 12 de maio de 2016 a 11 de maio de 2017, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 191, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.001603/2016-91, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva, matrícula SIAPE nº 3.466.374, lotada no Departamento de Educação/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho do VII Seminário Internacional: "Valorización de la profesión y la formación docente: tendencias y desafíos contemporáneos para la ciudadanía y la inclusión", na cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 16 a 21 de abril de 2016, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 192, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.001406/2016-72, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Valdei Lopes de Araújo, matrícula SIAPE nº 1.448.416, lotado no Departamento de História/ICHS, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Ruhr Bochum/Instituto Movimentos Sociais, na cidade do Bochum/Alemanha, no período de 01 de maio a 30 de outubro de 2016, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 193, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.001601/2016-01, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª Marta Regina Maia, matrícula SIAPE nº 1.679.575, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, do VI Encontro Anual AIM, na cidade de Porto/Portugal, no período de 03 a 10 de maio de 2016, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 194, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.001491/2016-79, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Paulo Santos Assis, matrícula SIAPE nº 0.988.299, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, para participar, com apresentação de trabalho, do AISTech 2016 - The Iron & Steel Technology Conference and Exposition, na cidade de Pittsburgh/EUA, no período de 14 a 20 de maio de 2016, com ônus limitado pela UFOP e ônus pelo CNPq. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 275, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 7353/2009-0; R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 731, de 07/12/2015, ao(à) servidor(a) Jamille Locatelli, matrícula SIAPE nº 1.721.780, ocupante do cargo de Técnico em Educação Física, lotado(a) no(a) CEDUFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 276, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, considerando o processo interno 6438/2014-01R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de ABRIL/2016 até OUTUBRO/2016, ao(à) servidor(a) Adriano Sérgio Rodrigues, siape 0.418.293, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) Diretoria de Orçamentos e Finanças. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 277, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, considerando o processo interno 2264/2011-0, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de ABRIL/2016 até OUTUBRO/2016, ao(à)

Página 3 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



servidor(a) Gabriel Teixeira Pimenta, siape 1.859.544, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) Biblioteca do ICEA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 278, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando o processo interno 0706/2013-91, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de ABRIL/2016 até OUTUBRO/2016, ao(a) servidor(a) João Diogo da Silva Camargo, siape 1.968.602, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 293, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 01790/2016-11; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 20/2016, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Direito Processual Civil e Estágio Supervisionado, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Natália Chernicharo Guimarães, Fernando Lage Tolentino, Miguel Marzineti França, Guilherme César Pinheiro, Behlúa Ina Amaral Maffessoni e Thiago Augusto Schimidt de Melo.. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 297, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 01542/2016-62; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 25/2016, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ciência da Computação/Programação de Computadores e Algoritmos e Estrutura de Dados, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Lucas Carvalho Oliveira Matsueda, Rafael Ferreira Camarda e Max Vieira Santiago. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 285, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987; a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; o processo interno nº 5852-2015; RESOLVE: Conceder a Helio Fernando Verona de Resende, matrícula SIAPE nº 0.418.931, promoção extemporânea do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 21/10/2009, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2015. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 286, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5852-2015; RESOLVE: Conceder a Helio Fernando Verona de Resende, matrícula SIAPE nº 0.418.9314, progressão extemporânea a partir de 21/10/2009, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2015, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 287, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0838-2016;RESOLVE:Conceder a Renan Fernandes Bastos, matrícula SIAPE nº 2.065.724, progressão extemporânea a partir de 22/10/2015, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 288, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0706-2016;RESOLVE:Conceder a Mônica Cristina Teixeira, matrícula SIAPE nº 1.033.263, progressão extemporânea a partir de 12/01/2016, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2016, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 289, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0734-2016;RESOLVE:Conceder a Magno Silvério Campos, matrícula SIAPE nº 2.693.553, progressão extemporânea a partir de 11/09/2015, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2016, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 290, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4924-2015;RESOLVE:Conceder a Mônica Versiani Nunes Pinheiro de Queiroz, matrícula SIAPE nº 1.838.586, progressão extemporânea a partir de 01/02/2015, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2015, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 291, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0650-2016;RESOLVE:Conceder a Maurício Xavier Coutrim, matrícula SIAPE nº 2.298.684, progressão extemporânea a partir de 03/01/2015, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2016, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 292, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0874-2016;RESOLVE:Conceder a Beatriz Schettini, matrícula SIAPE nº 3.446.971, promoção por desempenho acadêmico a partir de 24/03/2016, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 293, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0449-2016;RESOLVE:Conceder a Gustavo Nikolaus Pinto de Moura, matrícula SIAPE nº 2.887.845, promoção por desempenho acadêmico a partir de 31/01/2016, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0841-2016;RESOLVE:Conceder a Nilmara Braga Mozzer, matrícula SIAPE nº 2.078.827, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 23/02/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 295, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0839-2016;RESOLVE:Conceder a André Mourthe de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.915.789, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 23/02/2016, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 296, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0873-2016;RESOLVE:Conceder a Geraldo César Gonçalves Ferreira, matrícula SIAPE nº 2.716.022, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 01/03/2016, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 297, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0656-2016;RESOLVE:Conceder a Elisângela Martins Leal, matrícula SIAPE nº 2.078.658, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 11/03/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 298, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0823-2016;RESOLVE:Conceder a Anderson Ribeiro Duarte, matrícula SIAPE nº 3.363.937, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 22/02/2016, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 299, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0668-2016;RESOLVE:Conceder a Marília Alfenas de Oliveira Sírio, matrícula SIAPE nº 2.504.661, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 11/02/2016, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 300, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0667-2016;RESOLVE:Conceder a Frank Silva Bezerra, matrícula SIAPE nº 1.530.425, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 12/02/2016, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 301, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0794-2016; RESOLVE: Conceder a Wenderson Marques Ferreira, matrícula SIAPE nº 2.374.304, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 02/03/2016, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 302, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor processo interno nº 0935-2016; Resolve, Conceder a Spencer Barbosa da Silva, matrícula SIAPE nº 3.351.505, Aceleração da Promoção a partir de 01/03/16, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 310, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 1731/2016-35, RESOLVE: Conceder a Anna Karolina Cruz Duarte, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.304.403, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 11/04/2016, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 311, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 1785/2016-09, RESOLVE: Conceder a Lucinea de Souza Pereira, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2.001.534, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 18/04/2016, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 312, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 1786/2016-45, RESOLVE: Conceder a André Augusto Oliveira Pinto, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.932.137, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 18/04/2016, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Portaria CGP 316, de 20 de abril de 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, e considerando O disposto no art. 19 da Lei nº. 8.112/1990; O inteiro teor do Decreto Federal nº. 1.590/1995 e suas alterações posteriores; O Relatório de Auditoria CGU-MG nº. 201409572; O contido no processo administrativo UFOP nº. 23109.003459/2015-47; RESOLVE: Art. 1º - Instituir o sistema eletrônico de gestão da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º - A gestão eletrônica da frequência será realizada por meio do acesso à intranet em programa especificamente construído ("Minha UFOP") com a finalidade de registrar a assiduidade e

Página 7 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

pontualidade, devendo o servidor realizar o login com senha de caráter pessoal e intransferível, nos horários de entrada e saída, nos 2 (dois) turnos. §1º - Serão válidos somente os acessos realizados em computadores da Universidade com identificação de Internet Protocol (I.P.) prévia e devidamente autorizados. §2º - Não será permitida qualquer forma de acesso remoto ao Sistema de Registro Eletrônico de Frequência, como o Virtual Private Network (VPN). Art. 3º - A responsabilidade pela fidedignidade dos registros efetuados pelos servidores será da chefia imediata, que homologará também eletronicamente a frequência, devendo tal fato acontecer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Parágrafo único - As justificativas/abonos de faltas, atrasos, saídas antecipadas ou o exercício das atividades em locais que impeçam o registro da jornada deverão ser registradas eletronicamente pelas chefias. Art. 4º - Em setores onde inexistirem computadores ou acesso à internet, desde que devidamente autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o registro da jornada de trabalho será realizado por meio de folha de ponto impressa, que deverá ser mensalmente remetida pela chefia imediata à Área de Pagamentos e Benefícios. §1º - Os servidores cujas atividades sejam temporariamente executadas fora da sede de exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário da frequência na forma desta portaria preencherão, unicamente nos dias do afastamento, relatório a ser entregue à sua chefia imediata, comprovando estarem em efetiva prestação de serviço nessas ocasiões. §2º - Constatando problemas técnicos que impeçam o registro da frequência, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à sua chefia, que ficará responsável por atestá-la por outro modo. Art. 5º - Ficam dispensados do controle de frequência os ocupantes dos Cargos de Direção (CD) e de Função Gratificada (FG) de números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), cujo regime de trabalho é de dedicação integral, podendo haver convocação desses servidores quando houver interesse da administração ou necessidade do serviço. Art. 6º - Serão respeitadas as especificidades de cada serviço no que se refere à carga horária em 2 (dois) turnos ou quando cumprida conforme horário flexibilizado em regime de turnos continuados. Parágrafo único - As chefias imediatas dos servidores que possuam a concessão de horário especial para estudantes serão responsáveis pelo estabelecimento dos horários de trabalho do servidor, lançando também no sistema eletrônico os horários dedicados ao estudo. Art. 7º - O servidor com atrasos e saídas antecipadas não justificadas que resultem no não cumprimento da carga horária mensal terá o prazo até o mês subsequente à ocorrência para a sua regularização, sendo que, passado este prazo sem a compensação, haverá corte proporcional da remuneração. §1º - Em nenhuma hipótese o servidor poderá transferir a compensação de suas ausências para o período de gozo de férias ou licenças previstas em lei. §2º - Excepcionalmente poderá ser autorizada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, ou quem por ela delegado, a realização de atividades laborais aos sábados, domingos e feriados para a compensação dos horários não trabalhados. Art. 8º - O servidor que cumprir carga horária superior à contratual em determinado mês terá prazo até o mês subsequente para sua compensação, não podendo fazê-lo após este lapso. Art. 9º - O servidor que não atingir o percentual de 60% (sessenta por cento) das horas estipuladas de trabalho em 3 (três) meses seguidos ou em 5 (cinco) interpolados no prazo de 12 (doze) meses será convocado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas para acompanhamento e análise de eventual processo administrativo disciplinar. Art. 10 - O registro da frequência deverá ser realizado no período compreendido entre as 07 (sete) e 23 (vinte e três) horas, à exceção dos setores devidamente autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. §1º - A fixação do horário de trabalho será de responsabilidade das chefias, que organizarão os horários de entrada e saída dos servidores sob sua coordenação compatibilizando-os com o horário de funcionamento da unidade/setor. §2º - Em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei nº. 8.112/1990, os servidores cumprirão turnos de trabalho dentro dos limites mínimo de 6 (seis) horas com intervalo de 15 (quinze) minutos e máximo de 8 (oito) horas diárias com intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas, nos termos do art. 5º, §2º do Decreto Federal nº. 1.590/1995. Art. 11 - A execução de serviço extraordinário (hora-extra) somente será admitida mediante prévia autorização da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete identificar a situação excepcional e temporária de que trata o art. 74 da Lei nº. 8.112/1990. Art. 12 - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria submeterá o servidor e a sua chefia imediata às sanções estabelecidas em lei. Parágrafo único - O registro de frequência do servidor por terceiros constitui infração disciplinar grave e ilícito penal, razão pela qual, em caso de sua ocorrência, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, bem como será tal fato comunicado ao Ministério Público Federal. Art. 13 - Os registros referentes à gestão eletrônica da frequência serão mantidos pela Instituição pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, período em que ficarão disponíveis para consulta pública. Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e revoga as disposições em contrário. Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela CGP. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Portaria CGP 317, de 20 de abril de 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Federal nº. 8.112/1990; O inteiro teor do Decreto Federal nº. 1.590/1995 e suas alterações posteriores; O disposto nas Leis Federais nº. 9.394/1996, 12.772/2012 e 13.168/2015; A Auditoria CGU-MG nº. 201601490; O contido no processo administrativo UFOP nº. 23109.003459/2015-47; RESOLVE: Art. 1º - Instituir o sistema eletrônico de divulgação e acompanhamento das atividades dos Servidores docentes da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º - Cada Servidor docente deverá fazer upload do seu plano individual semestral de trabalho por meio de acesso à intranet em programa especificamente construído ("Minha UFOP"), sendo que tal informação ficará disponível em local próprio na página da UFOP na internet. §2º - Além do plano individual semestral de trabalho, cada Servidor docente deverá inserir no sistema informações sobre sua agenda pública, diária e dinâmica de compromissos, conforme modelo constante no Anexo I, que também ficará disponível na página da UFOP na internet. Art. 2º - O plano individual de trabalho do Servidor docente, elaborado semestralmente de acordo com modelos estabelecidos por cada Assembleia Departamental, deverá explicitar, no mínimo, as atividades de ensino, complementares de ensino, pesquisa, extensão, capacitação, qualificação e administração, estabelecendo o período estimado de duração de cada uma delas e a distribuição da carga horária de trabalho entre as diversas atividades. §1º - O plano individual semestral de trabalho do Servidor docente é o documento de orientação e planejamento das atividades por ele exercidas, servindo como instrumento de divulgação do seu trabalho para a sociedade. §2º - O plano individual semestral de trabalho do Servidor docente deverá ser aprovado pela Assembleia Departamental, que deverá realizar ainda o acompanhamento da sua execução. Art. 3º - Consideram-se atividades de ensino e complementares de ensino as aulas, preparação didática, atendimento ao aluno e orientação de alunos. Art. 4º - Atividades de pesquisa e pós-graduação são aquelas que o docente realiza em Grupo de Pesquisa, Programa de Pós-Graduação na UFOP e/ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas. Art. 5º - Atividades de extensão consistem em ações de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico, articuladas e integradas ao ensino e à pesquisa, envolvendo a UFOP e a comunidade externa na forma de projetos e/ou programas devidamente registrados na Pró-reitoria de Extensão. Art. 8º - As atividades de capacitação e qualificação são aquelas relacionadas à formação continuada do Servidor docente, seja durante licenças, afastamentos parciais (regime especial de trabalho) ou afastamentos integrais. Art. 7º - As atividades de administração correspondem à participação do Servidor docente em diretorias, coordenadorias, órgãos colegiados, núcleos, comissões permanentes ou temporárias, cuja finalidade seja viabilizar direta ou indiretamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Art. 8º - O docente que exercer Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) estará dispensado da elaboração do plano de trabalho. Parágrafo único - Ao término do exercício do Cargo de Direção ou Função Gratificada a que se refere o caput deste artigo, deverá o docente apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o seu plano de trabalho, na forma desta Portaria. Art. 9º - O Servidor docente que não disponibilizar o seu plano individual semestral de trabalho e a sua agenda pública de compromissos nas condições e prazos preceituados nesta Portaria estará sujeito às penalidades disciplinares especificadas em lei para os servidores públicos civis da União. Art. 10 - Os registros referentes ao plano individual semestral de trabalho e à agenda pública de compromissos serão mantidos pela Instituição pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Art. 11 - Esta resolução entrará em vigor no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e revoga as disposições em contrário. Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela CGP. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA EMED Nº 008/2016, de 18 de abril de 2016

A Diretoria da Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI 733/2006 que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico administrativo do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI 733/2006; o Ofício ADP /CGP nº 581/2015, de 03 de dezembro de 2015; O processo interno nº 23109.002725/2015-14, Resolve: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelo representante indicado pelo CPA, a servidora Vivian Walter dos Reis, pelo servidor André Augusto dos Santos Climaco e pelo Diretor Prof. Márcio Antonio Moreira Galvão, para sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório de Gemirson de Paula dos Reis. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir

Página 9 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

desta data, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios ao Conselho Setorial da Escola de Medicina. Ouro Preto, 18 de abril de 2016. Prof. Márcio Antonio Moreira Galvão, Diretor da Escola de Medicina.

PORTARIA EMED Nº 009/2016, de 18 de abril de 2016.

A Diretoria da Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, Considerando parecer da CGP acerca da perda do Processo de Estágio da Prof.^a Célia Maria da Silva pela Prof.^a Fátima Lúcia Guedes Silva; Resolve: Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração da conduta e responsabilidade da Prof.^a Fátima Lúcia Guedes Silva, como Presidente da Comissão de Avaliação do Processo de Estágio da Prof.^a Célia Maria da Silva; Art. 2º. Nomear o Prof. Francisco de Assis Moura, a aluna Alba Esperidião e o Servidor Técnico-Administrativo Rodolfo Rocha Vieira Leocádio como membros da Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro. Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Ouro Preto, 18 de abril de 2016. Prof. Dr. Márcio Antônio Moreira Galvão, Diretor da Escola de Medicina.

Atos da Escola de Farmácia - EFAR

PORTARIA EF. Nº007/2016

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº 23109.000318/2016-53, R e s o l v e: Art. 1º - Revogar o parágrafo 1º da Portaria EF. Nº005/2016, de 02 de fevereiro de 2016. Art. 2º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Prof.^{as}. Neila Márcia Silva Barcellos, Mirela Pena Fagundes e Eliane Aparecida Lima e Silva para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Renata Tupinambá Branquinho, lotada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/EFAR/UFOP. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, 14 de março de 2016. Prof.^{as}. Dra. Andrea Grabe Guimarães, Diretora da Escola de Farmácia/UFOP.

PORTARIA EF. Nº008/2016

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº 23109.000318/2016-53, R e s o l v e: Art. 1º - Revogar o parágrafo 1º da Portaria EF. Nº004/2016, de 02 de fevereiro de 2016. Art. 2º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Prof.^{as}. Neila Márcia Silva Barcellos, Mirela Pena Fagundes e Eliane Aparecida Lima e Silva para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Hygor Mezadri, lotado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/EFAR/UFOP. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, 14 de março de 2016. Prof.^{as}. Dra. Andrea Grabe Guimarães, Diretora da Escola de Farmácia/UFOP.

PORTARIA EF. Nº009/2016

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº 23109.000318/2016-53, R e s o l v e: Art. 1º - Revogar o parágrafo 1º da Portaria EF. Nº001/2016, de 02 de fevereiro de 2016. Art. 2º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Prof.^{as}. Neila Márcia Silva Barcellos, Mirela Pena Fagundes e Eliane Aparecida Lima e Silva para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Amanda Vasconcelos Quaresma, lotada na Escola de Farmácia/UFOP. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, 14 de março de 2016. Prof.^{as}. Dra. Andrea Grabe Guimarães, Diretora da Escola de Farmácia/UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 23

25 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 012 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando a PROVISÃO CDEM 321/2016. Resolve: Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Carlos Antônio da Silva (Titular/UFOP), Prof. Dr. Paulo Villani Marques (Titular/UFMG), Profa. Dra. Sônia Denise Ferreira Rocha (Titular/ UFMG), Profa. Dra. Vanessa de Freitas Cunha Lins (Titular/UFMG), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação dos pedidos de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, do docente Luiz Cláudio Cândido, processo nº 23109.006104/2015-18. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Jacks Richard de Paulo, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****